

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 195/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Ao 01º dia do mês de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 195/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP 25000.020650/2018-30**, firmado entre a União – por intermédio do Ministério da Saúde - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – Kit de purificação de PCR



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 195/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30

ESPECIFICAÇÕES:

Conjunto de reagentes e coluna de sílica para realizar a purificação de amostras após o processo de PCR para amplicons de no mínimo 50bp, garantido um alto rendimento de amplicon final. O processo garante a eliminação de sais, oligos, dNTP e enzima que possam ter sobrado ao final da reação de PCR. Garantindo assim, que essa amostra/amplicon da região de interesse possa ser utilizada em novos processos, como a marcação com BigDye terminator para o sequenciamento capilar.

Necessário kits com 250 reações.

Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega

QUANTIDADE: 2 (dois) unidades

PRAZO DE ENTREGA: Entrega do produto em até 30 dias após ordem de compra.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.158,60 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 4.317,00 (quatro mil trezentos e dezessete reais)

ITEM II – Marcador de Peso Molecular 100pb

ESPECIFICAÇÕES:

Marcador para peso molecular de DNA, contendo fragmentos entre 100 a 3000 pares de base em múltiplo de 100, para uso em biologia molecular Preferencialmente, precisa conter um fragmento de 500pb ou 600pb com maior intensidade, para melhor visualização. Pronto para uso em gel de agarose.

Volume mínimo de 500ul.

Validade mínima de 1 ano e meio a partir da data de entrega.

QUANTIDADE: 1 (uma) unidade

PRAZO DE ENTREGA: Entrega do produto em até 30 dias após ordem de compra

VALOR UNITÁRIO: R\$ 380,06 (trezentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)

ITEM III – Taq DNA Polimerase Com Solução Tampão de Reação 10x Sem MgCl2

ESPECIFICAÇÕES:

Enzima fundamental para o processo de reação em cadeia da polimerase (PCR). Responsável pela síntese de novas fitas. Sua qualidade e tipo são importantes para a definição da PCR que será realizada.

Junto com a enzima são enviados o 10x buffer livre de Mg+2 (magnésio), o qual é o reagente que vai garantir a estabilidade e um meio ideal para a enzima; e o Mg+2 (magnésio) co-fator importante para o funcionamento da enzima na concentração de 50mM. Desta forma, permitindo uma otimização da concentração do co-fator de acordo com cada processo.

Concentração = 500U (5u/ul).



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 195/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

Validade mínima de 1ano e meio a partir da data de entrega.

QUANTIDADE: 15 (quinze) unidades

PRAZO DE ENTREGA: Entrega do produto em até 30 dias após ordem de compra

VALOR UNITÁRIO: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)

VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 3.614,00 (três mil seiscentos e quatorze reais)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BIOCIÊNCIA – ana@biocienciaonline.com.br
- 2) BRULAB – vendas@brulab.com.br ;
- 3) DSYSLAB – vendas@dsyslab.com.br ;
- 4) QIAGEN – atendimento.brasil@qiagen.com, geovana.ramos@qiagen.com ;
- 5) SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA – vendas36@merckgroup.com ;
- 6) SINAPSE – sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br
- 7) THERMO FISHER – atendimentovendaspublicas@thermofisher.com
- 8) VERITAS – ana@biocienciaonline.com.br

4 – DO ITEM I - Kit de purificação de PCR

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 195/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.334.250/0003-92, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 5.676,30 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos)** para fornecimento do respectivo item;

b) SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.241/0001-68, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 7.529,34 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)** para fornecimento do respectivo item;

c) VERITAS SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.584.715/0001-92, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 8.546,50 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** para fornecimento do



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 195/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

respectivo item;

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Assim sendo, a referida empresa foi considerada **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do Item I desta pesquisa de preços.

5 – DO ITEM II - MARCADOR DE PESO MOLECULAR 100 pb

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 195/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)** para fornecimento do respectivo item;

b) **SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 195/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

13.545.241/0001-68, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)** para fornecimento do respectivo item;

c) **VERITAS SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.584.715/0001-92, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.866,76 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)** para fornecimento do respectivo item;

6 – DO ITEM III - TAQ DNA POLIMERASE COM SOLUÇÃO TAMPÃO DE REAÇÃO 10X SEM MGCL2

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 195/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais)** para fornecimento do respectivo item;

b) **SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.545.241/0001-68, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais)** para fornecimento do respectivo item;

c) **VERITAS SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.584.715/0001-92, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 23.288,70 (vinte e três mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)** para fornecimento do respectivo item;

6.1.2. Da Análise Técnica dos Itens II e III

Considerando que a empresa **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA**, apresentou o menor valor para os itens II e III, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Assim sendo, a referida empresa foi considerada **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

6.2. Da Análise Documental

6.2.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 195/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;

6.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do Item II e III desta pesquisa de preços.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

a) **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, para fornecimento do ITEM I, considerando-se o valor total de **R\$ 5.676,30 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**.

b) **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA**, considerando-se a importância total de **R\$ 1.854,93 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)** para fornecimento dos ITENS II E III.

8 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, dentro do prazo estipulado nas respectivas propostas de preço, contado a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra.

8.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Av. Silva Jardim, nº 1632, Água Verde - Curitiba/PR – Instituto De Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe.

8.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 195/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

8.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

8.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

9 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 195/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 195/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP
25000.020650/2018-30**

10 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.



Ana Lirman

Assistente de Licitações

